



Caros Amigos, venho por este apresentar novas regras referentes à arbitragem em provas nacionais da responsabilidade da Federação Portuguesa de Esgrima. Em primeiro lugar estas medidas visão combater a falta de árbitros nas provas nacionais em todos os escalões.

A nomeação de árbitros tal como já está nos regulamentos da arbitragem é feita pelo Conselho de Arbitragem, e a partir deste momento todos os árbitros convocados serão pagos de acordo com as novas normas em vigor.

Os árbitros nomeados podem ser do escalão estagiário ou superior, mas por norma tem de ter mais de uma Arma na sua carteira de árbitro.

Todos os Clubes ou Salas de Armas que inscrevam mais de 6 (seis) atletas tem de nomear um árbitro de escalão estagiário ou superior, e com todas as responsabilidades referentes a esse mesmo elemento. O Conselho de Arbitragem não é responsável por qualquer tipo de pagamento ou apoios aos árbitros inscritos pelas Salas de Armas ou Clubes.

A nomeação e a aceitação da mesma revela que o elemento em causa durante a competição para a qual vai funcionar como ARBITRO, ira ser arbitro e só arbitro, não ficando com outras competências no decorrer da competição.

Mais esclarecimentos serão alvo de futuras informações por parte do Conselho de Arbitragem.

Com os melhores cumprimentos

*Alfredo Alves*

Presidente do Conselho de Arbitragem da F.P.E.